



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

DECRETO N° 006, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

REVOGA O DECRETO N° 003/2021 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO
FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, , NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO que a contratação temporária para prestação de serviços em atividades do Município só pode ser feita em caráter excepcional , a teor do disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, para tanto, deve estar enquadrada nas hipóteses autorizadas na Lei Municipal n°004/1993e ser especificada a necessidade temporária para justificar a sua realização;

CONSIDERANDO que não houve, no Decreto n° 003/2021, essa especificação, o que recomenda a sua revogação,

DECRETA:

Art. 1° Fica revogada o Decreto n° 003/2021.

Art. 2° As contratações temporárias , para prestações se serviços ao Município de Barra de São Francisco-ES, deverão ser precedidas de fundamentação da necessidade, levando em conta as disposições da Lei Municipal n°004/1993.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2021.


ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
PREFEITO MUNICIPAL